

LEI MUNICIPAL Nº. 3.522, DE 23 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Secretários do Município de Constantina para a legislatura 2017/2020 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os subsídios mensais dos Secretários Municipais são fixados no valor de **R\$ 4.998,78**, (quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e oito centavos).

Art. 2º. A relação administrativa e funcional dos Secretários Municipais observará o disposto do Estatuto dos Servidores Municipais, gozando dos mesmos direitos, observando os mesmos deveres, estabelecidos aos servidores municipais providos em cargos comissionados, podendo, inclusive, antecipar o período do gozo de férias do último ano do mandato para o segundo semestre daquele ano, a critério do Prefeito Municipal.

Parágrafo único. Quando em licença-saúde, os Secretários Municipais perceberão os subsídios descontados o valor do benefício previdenciário correspondente que perceberem em razão do afastamento das funções.

Art. 3º. Os subsídios fixados no art. 1º desta lei serão reajustados por lei específica, de iniciativa da Câmara de Vereadores, nos mesmos índices e nas mesmas datas dos reajustamentos concedidos aos servidores municipais a título de revisão geral anual.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias específicas.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2017.

**Registre-se;
Publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 23 de agosto de 2016.

Leomar José Behm
Prefeito Municipal

Patrícia Rosa Zanella Doce
Coordenadora de Programas Especiais

Publicado em **23 de agosto de 2016**,
devendo permanecer afixado extrato de
publicação no Mural de Publicações Oficiais
no período de **23/08/2016 a 23/09/2016**.

Patrícia Rosa Zanella Doce
Coordenadora de Programas Especiais